

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

EDITAL N° 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA E
REINGRESSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS**

O Chefe da Unidade de Ensino do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, nos termos dos Art. 21, 22, 23 e 24 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, torna pública a oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio a serem preenchidas por meio de reingresso e transferência interna e externa, com ingresso no 1º semestre de 2019, nas condições estabelecidas neste Edital:

1. Do cronograma do processo seletivo

ITEM	DATAS
a. Período de inscrições (gratuitas)	27/02/2019 a 01/03/2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no Registro Escolar do Campus Avançado Hidrolândia.
b. Encaminhamento da documentação pela Coordenação de Registros Escolares para as Coordenações Cursos.	Até 08/03/2019
c. Análise dos processos pelas Coordenações de Cursos.	Até 12/03/2019
d. Encaminhamento do parecer final à Coordenação de Registros Escolares.	13/03/2019
e. Divulgação do resultado final	14/03/2019
f. Matrículas e Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas Cursadas pelo aluno.	15/03/2019 das 7h às 11h e das 13h às 17h na Coordenação de Registros Escolares. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuraçāo, com firma reconhecida.
g. Início das aulas	18/03/2019

2. Das vagas:

2.1. As vagas para transferência interna, externa e reingresso destinam-se aos Cursos Técnicos, na modalidade Integrada ao Ensino Médio, conforme o Quadro 1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
 UNIDADE DE ENSINO

Quadro 1 – Número de vagas remanescentes dos cursos técnicos do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia

Cursos	Ano	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Total
Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio (matutino)	1º	0	1	1	2
Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio (matutino)	2º	1	2	2	5
Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio (matutino)	3º	5	5	6	16
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio (matutino)	1º	0	1	1	2
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio (matutino)	2º	1	3	3	7
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio (matutino)	3º	1	3	3	7

2.2 Considera-se transferência interna, a migração de estudantes regularmente matriculados em um Curso Técnico de Nível Médio do IF Goiano, para qualquer outro Curso Técnico de Nível Médio da Instituição, conforme Artigo 23 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

2.3 Considera-se transferência externa a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, conforme Artigo 22 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

2.4 Considera-se reingresso o retorno às atividades acadêmicas dos estudantes do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação da matrícula e que ficaram devendo disciplinas, Estágio Curricular Supervisionado ou Atividades Complementares e ainda possuam tempo legal para integralização curricular, conforme Artigo 21 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

O aluno que obtiver o reingresso deverá ingressar na matriz curricular vigente.

2.5 O candidato ao reingresso, deverá inscrever-se para o curso em que estava matriculado anteriormente e atender às normas vigentes do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia e deste Edital.

2.6 Poderão candidatar-se às vagas para transferências interna ou externa, os discentes regulares de cursos técnicos de outras instituições de ensino ou do próprio IF Goiano, para prosseguimento de estudos, desde que não tenham sido reprovados em todas as disciplinas do semestre/ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

2.7 O candidato de transferência interna ou externa deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra instituição de ensino e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia e deste Edital.

2.8 As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as demais modalidades.

3. Documentação exigida para inscrição no processo seletivo:

3.1. Para Transferência Interna

3.1.1 Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;

3.1.2 Estar matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio;

3.1.3 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com suas respectivas cargas horárias;

3.2 Para Reingresso

3.2.1 Preencher os formulários ANEXO II e ANEXO III do Edital;

3.2.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com suas respectivas cargas horárias;

3.3 Para Transferência Externa

3.3.1 Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;

3.3.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com suas respectivas cargas horárias;

3.3.3 Uma cópia do Comprovante de Residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens).

3.4 As cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2 e 3.3, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Coordenação de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas.

4. Critérios de Seleção

4.1. Os Coordenadores de Cursos tomarão como critério para seleção à vaga pretendida, a análise da frequência e do histórico escolar do candidato.

4.2. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.3. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para entrevista.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

5. Das disposições gerais

- 5.1.** A Coordenação de Registros Escolares entregará ao solicitante o comprovante da solicitação, conforme Anexo III deste Edital.
- 5.2.** O pedido de mudança de curso somente será aceito quando protocolado para apenas um curso.
- 5.3.** A mudança de curso só poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente os alunos assíduos e que obtiveram maior coeficiente de rendimentos nas disciplinas já cursadas.
- 5.4.** O pedido de reingresso somente será aceito para o curso em que o estudante estava matriculado anteriormente.
- 5.5.** Na mudança de curso poderá haver aproveitamento de disciplinas, respeitando-se o critério mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária.
- 5.6.** O aluno deverá solicitar na Coordenação de Registros Escolares dos Cursos Técnicos os anexos I, II e III.
- 5.7.** O presente edital terá validade até o 1º dia letivo do semestre subsequente, neste caso, até o dia 29 de julho de 2019.

Hidrolândia, 25 de fevereiro de 2019.

Original Assinado

Sidney de Souza Silva
Chefe da Unidade de Ensino

Original Assinado

Alessandra Edna de Paula
Diretora Geral do Campus Avançado Hidrolândia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE CURSO REFERENTE
AO EDITAL Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOME DO(A) ALUNO(A) _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

CURSO ATUAL: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO: _____ MOTIVO: _____

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO ENTREGUE EM _____/_____/2019

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: _____

ASSINATURA POR EXTENSO DO COORDENADOR DO CURSO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

ANEXO II

**SOLICITAÇÃO PARA REINGRESSO AO CURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 002, DE
25 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

CURSO: _____

TURNO PRETENDIDO: _____ ANO/PERÍODO EM QUE ENTROU: _____

ANO/PERÍODO EM QUE ABANDONOU: _____ MOTIVO: _____

SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO AO CURSO ENTREGUE EM ____ / ____ /2019

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: _____

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA
UNIDADE DE ENSINO

ANEXO III
EDITAL Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

VIA DO(A) ALUNO(A)

- () SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO
() TRANSFERÊNCIA INTERNA
() TRANSFERÊNCIA EXTERNA

NOME DO(A) ALUNO (A): _____

SOLICITAÇÃO ENTREGUE EM _____/_____ /2019

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA